

PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº. 07/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 11 - CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO -
DATA 20/06/24
Presidência

Nomina o Parque Linear, nesta cidade, e dá outras providências.

O vereador que este subscreve submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto-de-Lei:

Art. 1º - Fica nominado **Parque Linear 19 de Julho**, o logradouro público situado ao lado do prédio da Prefeitura Municipal e a área beira rio das imediações, nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, em 20 de junho de 2024.


Severino Luciano Chaves da Silva

Vereador